

UNIDADE LOCAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO, E. P.E.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA GENETICA MEDICA LABORATORIAL (M/F)

Por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E., de 28 de junho de 2024 encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da presente publicação, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Técnico Superior – Área Genética Médica Laboratorial (M/F), em regime de contrato individual de trabalho.

1. Prazo de validade: Até dezoito (18) meses após homologação da lista de classificação final, cessando após essa data.

2. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Maria do Rosário Neto dos Santos – Técnica Superior de Saúde;

1º Vocal Efetivo: Márcia Eduarda Maciel de Oliveira – Técnica Superior de Saúde;

2º Vocal Efetivo: Natália Maria Paiva de Oliva Teles - Técnica Superior de Saúde;

Vocal Suplente: Lúcia Maria Wanzeller Guedes de Lacerda – Técnica Superior de Saúde;

Vocal Suplente: Isabel Maria Medeiros Marques – Técnica Superior de Saúde.

3. Caracterização Posto de Trabalho:

3.1 Funções: Técnico Superior área de Genética Médica Laboratorial

3.2 Remuneração: Nível remuneratório 16 da TRU.

3.3 Regime de trabalho: Regime de trabalho em vigor para a função pública. (35 horas semanais)

4. Local de trabalho:

As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem a Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas no ULSSA.

5. Requisitos obrigatórios de admissão:

- Licenciatura ou Mestrado no domínio das Ciências da Vida adequado ao conteúdo funcional de Técnico Superior na Área da Genética Humana;

- Experiência ou Estágio em laboratório de diagnóstico na área da genética médica, com duração igual ou superior a 18 meses.

6. Formalização de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas, no prazo de dez dias úteis, obrigatoriamente, na página da internet da ULSSA (<https://www.chporto.pt/recrutamento/pessoal-tecnico-superior>), mediante o preenchimento do formulário eletrónico aí disponibilizado;

Serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.

6.2 As candidaturas deverão ser acompanhadas obrigatoriamente, dos seguintes elementos:

- a) Um exemplar do currículo vitae em modelo europeu, datado, rubricadas e assinadas no final pelo candidato;
- b) Habilidades académicas ou equivalente legal (no caso de habilitação não portuguesa, deverá entregar comprovativo da respetiva equivalência);
- c) Comprovativo de experiência/estágio laboratório de diagnóstico na área da genética médica
- d) Disponibilidade imediata (a declarar na candidatura);

7. Prazo de entrega das candidaturas: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso

8. Métodos de seleção

A Avaliação Final (AF) é composta pela média dos valores obtidos pelos dois métodos de seleção e é obtida através da seguinte fórmula:

$$AF = (AC + EP) / 2$$

AF = avaliação final

AC = avaliação curricular

EP = entrevista profissional

A seleção dos candidatos será efetuada em duas fases. A Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional (EP), cada um com valores máximos de 20. Os métodos são aplicados de forma faseada e cada um tem caráter eliminatório.

A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 pontos no método Avaliação Curricular implica a exclusão do candidato, sem lugar à aplicação do método EP.

A Avaliação Final (AF) é composta pela média dos valores obtidos pelos dois métodos de seleção.

1. A Avaliação Curricular é efetuada observando os elementos constantes no *curriculum vitae*, respeitantes aos seguintes critérios definidos para apreciação:
 - A. **Habilidade Académica e Profissional**
 - a) Habilidade académica mais elevada;
 - b) Outras habilitações;
 - B. **Formação profissional complementar na área de Genética Humana**
 - C. **Experiência Profissional**
 - a) Experiência ou Estágio em Laboratório de diagnóstico na área da genética médica;
 - b) Experiência técnica;
 - c) Experiência na interpretação clínica, contextualização dos resultados e elaboração de relatórios;
 - d) Participação em programas da Avaliação Externa de Qualidade
 - D. **Atividade Científica Relevante, nos últimos 5 anos**
 - a) Participação em projetos de investigação;
 - b) Publicação de artigos em revistas internacionais com arbitragem científica;
 - c) Apresentação de trabalhos em reuniões científicas.

A pontuação da AC é obtida pela seguinte fórmula:

$$AC = (A + B + C + D) / 2$$

2. Entrevista Profissional (EP)

A entrevista profissional tem como objetivo avaliar as seguintes vertentes:

- A. **Evidência de conhecimentos;**
- B. **Normas de boas práticas;**
- C. **Valorização profissional**
- D. **Motivação.**

A pontuação da EP é obtida pela seguinte fórmula:

$$EP = A + B + C + D$$

Nesta fase o júri poderá solicitar a apresentação de comprovativos específicos que entenda necessários para o cálculo da nota final.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, as grelhas classificativas e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

9. Critérios de desempate:

Em caso de igualdade de classificação de dois ou mais candidatos, aplica-se o disposto no n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 2013/2000, de 2 de setembro.

10. São ainda motivos de exclusão de candidaturas:

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios;
- b) Apresentação de falsos documentos, o que determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 6;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo;
- e) Não cumprimento dos requisitos obrigatórios de admissão referidos no ponto 5;
- f) Candidatos com nota inferior a 9,5 valores.

11. Notificação de candidatos

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.. Não serão facultadas informações telefonicamente. A cada candidato será atribuída uma **ID**, que será utilizada como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição do respetivo nome (Regulamento Geral Proteção Dados).

As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente: lista de candidatos admitidos e excluídos, a avaliação curricular, a lista de ordenação final dos candidatos após entrevistas, e após aplicação dos critérios de desempate, serão disponibilizadas no *site* da Unidade local de Saúde de Santo António, E. P. E.

12. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o ULSSA, E.P.E, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

14. Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

ULSSA, 27 de setembro de 2024, A Diretora da Direção de Pessoas e Bem-Estar, *Ilda Maria Correia de Magalhães*